ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 02/80

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1.980, aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº.. 328, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão -3 - .....Cr$ 8.400,00
Padrão 2 -.....Cr$ 4.400,00
Padrão 1 -.ç.....Cr$ 3.700,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 de março de 1980.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

Vereador ASYR J. LICKS
Secretário